

Gabinete da Prefeita



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

MENSAGEM Nº. 20/2023

BEBERIBE/CE, 17 DE ABRIL DE 2023

ORDEN DE PROTOCOLO

Funcionário:

Amilton Jr. Paulo de Fátima

Data:

19 / 04 / 2023

Assinatura:

[Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Autoriza o Executivo municipal a abrir, crédito adicional especial ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências".

Com a presente iniciativa, autoriza-se a abertura, adicional ao vigente orçamento, de crédito especial visando incluir ao vigente orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB, o montante de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para fazer face às despesas especificadas.

A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata este Projeto será coberta com recursos previstos na Lei Nacional nº 4.320/64 (art. 43, § 1º, inc. III), que advirão da anulação parcial de dotações orçamentárias do Projeto / Atividade 08 08 12 361 0003 2.032.

Impende ressaltar a urgência de que se reveste o presente Projeto de Lei, considerando que temos pouquíssimo tempo para implementar as alterações orçamentárias ora previstas. Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valem-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

[Assinatura]

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À Sua Excelência

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe

Av. Maria Calado, s/nº

Centro – CEP: 62.840-000





Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº. 33 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 20/04/2023
F. Rêk
PRESIDENTE

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONFORME AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 40, 41, INCISO II, 42 E 43, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Executivo municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir, ao vigente orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB, o montante de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – FUNDEB

Projeto/Atividade: 12 361 0003 2.030 – Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.49.00	Auxílio Transporte	1540000000	1.680.000,00
TOTAL			1.680.000,00

Projeto/Atividade: 12 365 0003 2.034 - Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Infantil - Creche			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.49.00	Auxílio Transporte	1540000000	252.000,00
TOTAL			252.000,00

Projeto/Atividade: 12 365 0003 2.037 - Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Infantil – Pré-Escola			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.49.00	Auxílio Transporte	1540000000	168.000,00
TOTAL			168.000,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, que advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 08 08 12 361 0003 2.032 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica-EF
--



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

Gabinete da Prefeita



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens. Fixas Pessoal Civil	1540107000	2.100.000,00
TOTAL			2.100.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento), em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.432/2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Beberibe/CE, para o exercício financeiro de 2023".

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 17 de abril de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

